



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 89/2024

A Desembargadora **Regina Ferrari**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Desembargador **Elcio Mendes**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, fazem saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o **Curso de Formação da segunda etapa do Processo Seletivo para o exercício da função de Juiz(a) Leigo(a) do TJAC**, conforme as regras determinadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Formação é a segunda etapa do Processo Seletivo para o exercício da função de Juiz(a) Leigo(a) TJAC, com critério classificatório, conforme subitem 18.1 do Edital 01/2024.

1.1.1. Somente farão parte do Curso de Formação os candidatos convocados mediante o Edital nº 07/2024, do Processo seletivo simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de Juiz(a) Leigo(a), no sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Acre.

1.2. Será admitida a matrícula no Curso de Formação – exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico enviado ao *e-mail* do candidato informado no momento da inscrição, no período das **8h às 18h do dia 15 de abril de 2024**, observado o horário local.

1.3. O Curso de Formação, de caráter classificatório, terá a duração de 20 (vinte) horas.

1.4. O Curso de Formação será desenvolvido na modalidade online, Ensino a Distância (EAD).

1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar das aulas e estar com o nome e sobrenome registrados na ferramenta de web conferência para o cômputo da frequência.

1.6. As informações prestadas no ato da matrícula e durante todo o Curso de Formação são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Será eliminado do processo seletivo aquele(a) que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.

1.7. O Curso de Formação, classificará o(a) candidato(a) de acordo com o seu desempenho acadêmico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assistir o conteúdo do curso em toda sua integralidade.

1.8. Ao final do Curso de Formação, as notas individuais serão encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo, instituída mediante Portaria n.º 24/2024, da presidência do Tribunal de Justiça do Acre.

1.9. O(A) candidato(a) que não concluir o Curso de Formação, por ausência acadêmica ou desistência formal, será considerado(a) reprovado(a).

1.10. **Modalidade:** EaD.

1.11. **Carga horária:** 20 horas-aula.

1.12. **Período de Realização:** no período de 16 a 26 de abril de 2024.

1.13. **Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre - AVA-Esjud/TJAC.

1.14. **Inscrições:** no dia 15 de abril 2024.

1.15. **Objetivo:** Capacitar e auferir o desempenho individual para atendimento das normas editalícias que regem o Processo seletivo simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de Juiz(a) Leigo(a), no sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Acre.

1.16. **Resultado Final:** 30 de abril de 2024.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Pré-requisito:** Candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa do processo seletivo Edital 01/2024, do Processo seletivo simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de Juiz(a) Leigo(a), no sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2.2. **Número de vagas por turma:** 48 (quarenta e oito) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional *Windows*, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>. O candidato receberá o *link* de inscrição, quando deverá informar todos os dados cadastrais necessários, inclusive número de celular com o aplicativo WhatsApp ativo.

3.2.1. Somente serão validadas no Sistema EmeronWeb as inscrições cujos nomes e CPFs constarem da lista disponibilizada pela DIPES à ESJUD.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) ao término da ação educacional, mediante extração de relatório de acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1. deste Edital.

5. EMENTA

1. Juizados Especiais – Noções Gerais. 2. Direito do consumidor, direito civil, direito penal, direito administrativo e/ou constitucional aplicado aos juizados especiais. 3. Ética. 4. Jurisprudência das turmas recursais, turmas de uniformização e tribunais superiores. 5. Técnicas de conciliação. 6. Audiência de Instrução. 7. Técnica de sentença aplicada ao sistema do juizado especial. 8. Código de ética de juízes leigos. 9. Redação Jurídica.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. **Avaliação do(a) cursista:** A avaliação será de desempenho, mediante prova dissertativa com mensuração conforme critérios definidos neste Edital.

6.3 A avaliação no curso de formação tem como função básica a classificação dos candidatos mediante nota de desempenho individual.

6.4. Ao final do curso, o(a) aluno(a) deverá realizar uma prova dissertativa, que consistirá no envio de uma proposta de minuta de sentença.

6.5. A avaliação será realizada por uma dupla de examinadores, às cegas (em apartado, um não influenciando a avaliação do outro) e a pontuação será a média aritmética simples.

6.2.2. Na elaboração da prova dissertativa, o(a) aluno(a) deverá redigir uma proposta de minuta de sentença, observando os seguintes critérios, pelos quais serão avaliados:

Critérios de correção da Prova Discursiva

Critério	Pontos
Conhecimento técnico do conteúdo	30,0
Clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais	30,0
Uso adequado da Língua Portuguesa, com as técnicas da redação jurídica	20,0
Estruturação da sentença	20,0
Total	100,0

6.2.3. O critério relativo ao “conhecimento técnico do conteúdo” tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema a partir da elaboração de resposta a questões relativas ao conhecimento sobre a necessidade de cada caso.

6.2.4. O critério relativo à “clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita.

6.2.5. O critério relativo ao “uso adequado da Língua Portuguesa com as técnicas da redação jurídica” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. Será computado o número de erros do(a) candidato(a), considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

6.2.6. O critério relativo à “Estruturação da sentença” tem o objetivo avaliar a produção escrita em sua forma técnica em linhas gerais, tendo como referência as três partes mencionadas no art. 489 do CPC, como elementos essenciais: o relatório; a fundamentação; o dispositivo do principal assunto abordado no caso com problema, das pesquisas na área, das soluções para a detecção do problema, do plano de ação para a solução do problema.

6.3. Ao clicar no *link* para enviar as sentenças, o(a) aluno(a) receberá a indicação do prazo estipulado para o envio.

6.4. Publicado o resultado da avaliação das sentenças, abrir-se-á o prazo de 2 dias úteis para o envio de recursos à Comissão Organizadora, em *link* próprio na plataforma *Moodle*, que disporá de 10 dias úteis para o julgamento e publicação do resultado para cada candidato(a) diretamente na plataforma.

6.4.1 Ao final do Curso de Formação, as notas individuais serão encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo, instituída mediante Portaria n. ° 24/2024.

6.4. Findas as avaliações, com o conseqüente lançamento de todos os registros no sistema EmeronWeb, o(a) concluinte obterá o certificado acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/>, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6.5 **Avaliação da ação (de reação):** Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6.5.1. A tutoria do curso no AVA, no último dia, providenciará meios para que o(a) aluno(a) acesse o formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo(a) aluno(a) no prazo de 2 (dias) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho do(a) aluno(a) e permite a sua observação sobre tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

7. DA METODOLOGIA

7.1. A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta pedagógica da ESJUD de contribuir para a formação a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

7.2. A metodologia envolve aula expositiva na modalidade de vídeo aula de maneira assíncrona com utilização de técnicas que promovam a participação dos(as) cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual o(a) aluno(a) está situado(a).

7.3. Haverá estudos de casos-problema, inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

7.4. A ação educativa será desenvolvida de forma participativa, por meio de sala de debates (fóruns) através de ambientes virtuais (plataforma Moodle – <https://esjud.tjac.jus.br/ead/>), quando possível.

7.5 O(A) aluno(a) deverá estudar todo o material (PDFs, vídeos, textos e outros) disponibilizado na Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como responder as atividades avaliativas respeitando o prazo para a conclusão final do curso.

7.6 Será considerado aprovado(a) na formação, independente de nota, o(a) aluno(a) que atingir cumulativamente o disciplinado no subitem 6.2.2. e obtiver a frequência mínima.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Por se tratar de atividade realizada por meio de plataforma virtual, a frequência será computada mediante sua participação nas atividades, obrigatórias, disponibilizadas na plataforma Moodle. Cada atividade receberá uma marcação como concluída.

8.2 Para concluir o curso, o(a) aluno(a) precisa realizar 100% das atividades obrigatórias e entregar a atividade final do curso.

9. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO

9.1 A utilização e impressão dos materiais do curso serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da ESJUD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito(a) pelo(a) participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência da(o) aluna(o), podendo contatá-la(o) diretamente para obter informações a respeito de eventual ausência, bem como disponibilizará a lista de presença virtual no *chat* da plataforma utilizada, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação.

10.3. A(o) aluna(o) faltosa(o) poderá justificar sua ausência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou, por meio de envio de *e-mail* à GEADE (geade@tjac.jus.br).

10.4. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE repassará a justificativa de ausência à Direção da ESJUD para deliberação.

10.5. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

ANEXO I Cronograma

Data	Horário	Local	Etapa
12 de abril de 2024.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 15 de abril de 2024.	Das 8h às 18h do dia 15 de abril de 2024	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições
De 16 a 26 de abril de 2024.	Ambiente Virtual de Aprendizagem	AVA	Realização do Curso



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior**, Diretor da ESJUD, em 11/04/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1753756** e o código CRC **0CF58674**.
